



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0651/2002

As Comissões
De Justiça
Em, 27 / 06 / 2002
Presidente

Projeto de LEI nº 025/2002 data 26 / 06 / 2002

Assunto: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: **VEREADOR MARCUS VINICIUS DOELLINGER ASSAD**

1ª discussão em / /

2ª discussão em / /

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
4º Voto por Unanimidade
Sala das Sessões 10 / 10 / 2002
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões
De *Justiça*
Em, *27/06/2002*
Presidente *[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 025/2002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMECLATURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, ES, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SALMA SOUKI OLIVEIRA**, aquela conhecida como Rua "21" do loteamento Praia dos Castelhanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes de **emplacamento** correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado a lei nº 186/1996.

Plenário Ulisses Guimarães, 26 de junho de 2002.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *unanimidade*
Sala das Sessões *10/2002*
Presidente *[Signature]*

[Signature]

MARCUS VINICIUS DOELLINGER ASSAD
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO
Nº *651/02* Fls. *11*
Anchieta-ES *26/06/02*
Hora: *16,30*
[Signature]

(2)

Ofício s/nº
Divinópolis (MG), 14 de março de 2002.

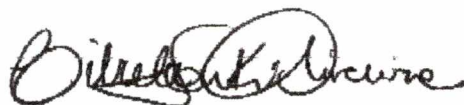
Assunto: Retificação de nome de logradouro

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nós, Ômar Souki Oliveira, Cibele Souki Oliveira e Jane Oliveira Souki Leal, filhos de Salma Souki Oliveira, honrados com a especial homenagem prestada à nossa Mãe, vimos solicitar-lhe a gentileza de providenciar a retificação do nome dado à Rua Selma Souki Oliveira, no distrito de Castelhanos (ES), para **Rua Salma Souki Oliveira**, conforme comprova a Certidão de Óbito, que ora anexamos.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos/informações porventura necessários.

Respeitosamente,



Ao
Prefeito Municipal de Anchieta
Anchieta – ESPÍRITO SANTO

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



Comarca de
Município de
Distrito de

RESPLENDOR

CARTÓRIO DE PAZ - REGISTRO CIVIL

Fabiola Weber Barroca
Subst.

Alexandre Marcelino Duchessa Barroca
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que às fls. 01 do Livro C 10 sob nº 1570
foi feito o registro de óbito de SALMA SOUKI OLIVEIRA *.*.*.*.*
faleda em: Vinte e dois (22) de Dezembro (12) de 1.993
natural de Passa Tempo - Minas Gerais *.*.*.*.* com 64 anos de idade.
faleda às 13:50 horas, do dia 22 de Dezembro de 19 93
filh(a) de RACHID SOUKI *.*.*.*.*
e de Dona FADUA SOUKI *.*.*.*.*
do sexo Feminino Est. civil Casado profissão Aposentado
Registro feito aos 22/12/93 Dacto. Raimundo M. J. Junior
Atestado firmado pelo Paulo Rodrigo F. Leal *.*.*.*.*
causa morte Poli-traumatismo, Fratura de Crânio, Esmagamento do
Tórax - Acidente automobilístico causado por negligência
deixou viúva Acácia Oliveira *.*.*.*.*
sepultamento feito no Cemitério do Centro - Divinópolis (MG)

Observações:

CARTÓRIO BARROCA
ALEXANDRE M. P. BARROCA
Titular
FABIOLA WEBER BARROCA
O referido é verdade e dou fé
Substituto
Resplendor (MG), 22 de Dezembro de 19 93
MUNICÍPIO DE - M. GER.

FIRMAS NOS CARTÓRIOS
Jabo : 1079 Petras - Rua Getas. 187 - B. Hta - MG
Redução de Causa - Av. Amadora, 547
B. Hta - MG
Fabiola Weber Barroca
OFICIAL Subst.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

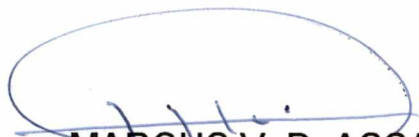
JUSTIFICATIVA

Ao projeto de lei nº025/02

O projeto de lei acima mencionado justifica-se visto que o nome da referida rua está errado, pois o nome atribuído foi "SELMA" e o correto é "SALMA"

Para melhor comprovar a veracidade da alegação estamos anexando cópia da certidão de óbito da homenageada.

Anchieta-ES, 26 de agosto de 2002.


MARCUS V. D. ASSAD
Vereador